



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro

CEP : 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 - Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br

7
publicação
n.º - 16/11/05

Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 71 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 29.048,96 (Vinte e nove mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1418 de 30 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 29.048,96 (Vinte e nove mil, quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) a favor de diversas Secretarias para reforçar dotações conforme programação abaixo discriminada:

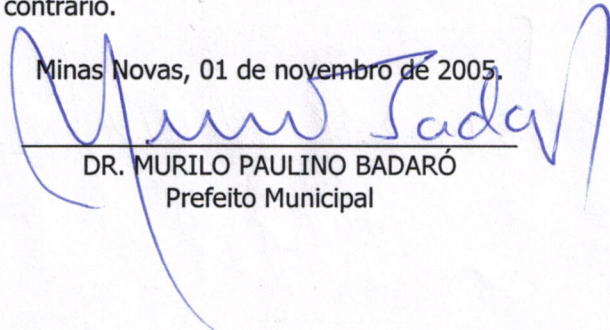
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2.01.1.04.122.0013.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339036	34	320,00
2.04.1.27.812.0998.3027	Cons.Ref.Ampl. Ginásio Poliesportivo Quadra	44905102	132	4.301,75
2.07.1.26.782.0148.2064	Operação Terminal Rodoviário	339039	248	200,00
2.09.4.08.244.0801.2085	Manutenção Assistência Social	339039	356	500,00
2.04.1.13.392.1302.2031	Manut. Promoção da Cultura Popular	319004	405	265,21
2.10.1.27.812.0721.2099	Manut.Ativ.Adm.Sec. Juventude, Esporte e Lazer	339039	420	23.462,00
TOTAL				29.048,96

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 15% (Quinze por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
2.09.6.08.244.0117.2098	Ref. Mor. Pessoas B. Renda	339032	445	29.048,96
TOTAL				29.048,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 01 de novembro de 2005.


DR. MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 16-NOV-2005 14:46 000344